

**DECRETO Nº 28.239/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 008719/14 de 01/08/2014,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 19 de fevereiro de 2015, à Funcionária Efetiva, **Leocadia Pychybyth**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 958, com proventos mensais e proporcionais, 7.999 de 10.950 dias, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 03, Referência O, e conforme previsto às fls. 78 à 83 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.221,88** (dois mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de fevereiro de 2015

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas